

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E A EMPRESA **SAM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 43.550.071/0001-70, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DE MURO, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONVÊNIO Nº 71/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio, nº 003, Centro, Normandia/RR, neste município, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, Prefeito do Município de Normandia/RR e de outro lado **SAM ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.550.071/0001-70, sediado(a) na Rua Luciane Gomes Costa, nº 1912, Sala A, CEP nº 69.311-270 - Monte Cristo, na cidade de Boa Vista/RR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sra. **SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

- 1.1.1. Acréscimo de valor consistente em R\$ 298.626,91 (Duzentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte seis reais e noventa e um centavos), o que equivale a 41,31% do valor inicial atualizado do Contrato nº 022/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 992.593,56 (novecentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Plano de Ação: 04.122.0038:20223 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP
Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 1500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



2.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO –

4.1. Caberá à Contratante, por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo.

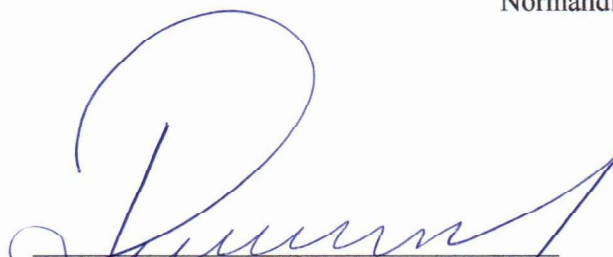
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Originário de nº 022/2025, não modificadas pelo presente instrumento.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Normandia/RR, 05 de março de 2026.

CONTRATANTE:


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA

CONTRATADO:


SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE
SAM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.550.071/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: